

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 24001.049774/2023-91

1. UNIDADE REQUISITANTE: CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE

2. DO OBJETO

2.1. **Dispensa** de Licitação para aquisição de bebedouros e fornos microondas, necessários para atender a demanda da Hemorrede Estadual, **com entrega imediata**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo, visando suprir a hemorrede pelo período de 12 (**doze**) **meses**, nos termos incisos II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. O órgão almeja com a aquisição dos fornos microondas suprir a demanda reprimida destes itens na Hemorrede, uma vez que a maioria dos funcionários almoçam na própria Unidade Regional, ou seja, com uma grande rotatividade de pessoal no refeitório de toda a Hemorrede.

3.2. A aquisição dos geláguas visam atender a demanda de todos os Hemocentros, em atendimento aos doadores, pacientes e funcionários, pois a quantidade mínima existente é insuficiente para atendimento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	773365	FORNO, MICROONDAS, DISPLAY DIGITAL, COR BRANCA, 220 VOLTS, CAPACIDADE MINIMA 30 LTS, GARANTIA MINIMA 01 ANO, SELO PROCEL, CAIXA 1.0 UNIDADE	UND	10
2	784144	BEBEDOURO, COLUNA, COMPATIVEL PARA GARRAFAO DE 20 LITROS SISTEMA DE ABERTURA GARRAFAO AUTOMATICA, TEMPERATURA DA AGUA 9-12°, CAPACIDADE DE AGUA GELADA ATE 20 LITROS, 02 TORNEIRAS 01 AGUA NATURAL, 01 AGUA GELADA, FILTRO, ALTA CAPACIDADE DE REFRIGERACAO COM COMPRESSOR HERMETICO, MINIMO DE 136,50 CM DE ALTURA COM GARRAFAO, MIMIMO DE 31 CM DE LARGURA, 85 A 112W, COR BRANCA, GARANTIA MINIMA DE 01 ANO, CAIXA 1.0 UNIDADE (220 VOLTS)	UND	10

OBS.: Havendo divergências entre as especificações deste anexo e as do sistema,

prevalecerão as deste anexo.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. DA AVALIAÇÃO TÉCNICA:

5.1.1. A arrematante deverá apresentar o registro do equipamento, ou a declaração de isenção do registro, ou o cadastro do equipamento, ou a notificação simplificada, conforme o caso, emitidos pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), ou cópia legível da publicação no Diário Oficial da União do mesmo, onde consta a resolução e os dados do equipamento.

5.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.2.2. Apresentar Manual, catálogos figurativos ou folders do fabricante, impressos ou eletrônicos, em português, contendo informações técnicas e instruções de uso completas dos materiais ofertados, que possibilitem avaliação e verificação em conformidade com os requisitos estabelecidos.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Ceará - HEMOCE, a ser informado posteriormente pelo Setor Financeiro.

7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

7.1. Quanto à entrega:

7.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, no prazo de **10 (dez) dias**, no endereço no Setor de Patrimônio, localizado na Av. José Bastos, 3390, bairro Rodolfo Teófilo, Fortaleza-CE, CEP: 60.431-086, no horário e dia da semana de 8h00 às 12h00 e de 13h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, telefone (85) 3208-0807, em dias úteis, a contar do recebimento de cada ordem de fornecimento ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

7.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

7.2. Quanto ao recebimento:

7.2.1. **PROVISORIAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

7.2.2. **DEFINITIVAMENTE**, em até 10 (dez) dias úteis, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, consequente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta-corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco Bradesco S/A, conforme Lei nº 15.241, de 06 de dezembro de 2012.

8.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

9.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente. b) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea “d”, hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a

aplicação da multa prevista na alínea anterior. c) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência.

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante.

9.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciada no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

9.2. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontado da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

9.3. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

9.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento;

10.2. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Hemoce, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

10.3. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação;

10.4. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela

Administração;

10.5. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após recebimento da solicitação de fornecimento. Os prazos poderão ser alterados de acordo com as necessidades do HEMOCE/SESA;

10.6. Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto até o local de entrega. O transporte a ser executado em função da entrega será única e de total responsabilidade do fornecedor, correndo por sua conta e risco, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

10.7. Comunicar ao HEMOCE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data solicitação, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

11.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações;

11.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

11.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

11.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo. 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.